TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1097 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 159, de 06 de novembro de 1978.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importancia de Cr$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PROPRIOS

0107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0107.0800.0000.00	Educação e Cultura	
0107.0842.0000.00	Ensino de 1º Grau	
0107.0842.1880.00	Ensino Regular	
0107.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa Ensino de 1º Grau	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesa de Custeio	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$ 350.000,00

Art.2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no orçamento a seguinte despesa:

RECURSOS PROPRIOS

0107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0107.0800.0000.00	Educação e Cultura	
0107.0842.0000.00	Ensino de 1º Grau	
0107.0842.0250.00	Edificações Publicas	
0107.0842.0251.02	Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino no Municipio	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesa de Custeio	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENGº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

CONT. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretario Municipal de Planeja
mento e Coordenação

ECON. LETACIO LUCENA FREITAS
Secretario Municipal da
Fazenda

TEC. ADM. SERGIO BAFFI
Secretario Municipal
de Administração